LEI Nº. 4292, DE 28 DE MARÇO DE 2010

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado no Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL, o Programa 0065 ABASTECIMENTO DE AGUA.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$1.278.833,85 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
1751200651.106	Ampliação, Expansão e Automação de Redes de Captação e Distribuição de Água	
449051	Obras e Instalações	1.278.833,85
	TOTAL	

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa "Abastecimento de Água", a ação "Ampliação, Expansão e Automação de Redes de Captação e Distribuição de Água".

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, a ação "Ampliação, Expansão e Automação de Redes de Captação e Distribuição de Água".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo segundo, fica utilizado o superávit financeiro, no montante de R$ 70.224,70 (Setenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o artigo segundo, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de março de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete